

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais alimentícios a serem utilizados nos atendimentos psicossociais do município

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A prestação do fornecimento dos materiais deverá ser realizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Unidade	Objeto
1	25	pacotes	Balas sortidas pacote com 500g
2	400	unidade	barra de chocolate com recheio de morango - moranguete (ou compatível/similar)
3	400	unidade	Bolinho 50g
4	600	unidade	Bombons ouro branco
5	600	unidade	Bombons sonho de valsa
6	400	unidade	Coelhos de chocolate 90g
7	400	pacotes	Confeitos de chocolate colorido 80g - disket (ou compatível/similar)
8	400	unidade	Paçoca 15g embalada individualmente
9	400	unidade	Papai Noel de chocolate 90g
10	400	unidade	Pés de moça 50g - embalados individualmente
11	400	unidade	pingo de leite 10g - embalados individualmente
12	800	unidade	Pipoca doce 40g
13	800	unidade	Pirulito
14	400	unidade	Suco de caixinha 200ml

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de oferecer atendimento especializado a crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA), necessidades especiais e Deficiência Intelectual, por meio de intervenção terapêutica, numa perspectiva de atenção à educação, através de terapias que estimulem a função cognitiva e habilidades pedagógicas, para assim, promover autonomia e independência dos usuários, estimulando habilidades importantes para o desenvolvimento humano, promovendo reabilitação cognitiva, através de atividades estruturadas para melhora dos processos psicológicos de: memória, atenção, percepção, pensamento e linguagem; habilidade pedagógicas através de pareamentos simples e arbitrários, discriminações, jogos pedagógicos, desenvolvimento de leitura e escrita; comunicação, desenvolvendo repertório verbal; estimulação sensorial, motora e psicomotora; habilidade de autocuidado e atividades de natação adaptada; além de intervenções para diminuição e extinção de comportamentos em excesso, pois o tratamento precoce do autismo e da deficiência intelectual é muito importante no desenvolvimento das crianças.

Frente a estas necessidades apresentamos um plano de interação com os usuários do sistema e seus familiares, contemplando estes nas participações de festividades junto aos centros de atenção psicossociais, oferecendo a estes a oportunidade de participar das comemorações.



Para tanto, solicitamos a aquisição dos itens relacionados acima para o atendimento a tais festividades.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento será fracionado, o material relacionado destina-se a uma aquisição anual e a mesma será entregue de acordo com a demanda do município seguindo o planejamento das festividades. A entrega será por conta do fornecedor e a sua entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria municipal de Saúde localizado na Avenida das Araras, 371, Jardim Paraíso I, Itu/SP em horário comercial. Tal entrega deverá ocorrer em no máximo 5 dias após envio da solicitação de entrega mediante ao empenho de fornecimento

5. RESPONSÁVEL

Fica como gestor da dispensa o Funcionário Ademir Corazza e como fiscal a Funcionária Ana Paula Lupo

6. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o princípio de razoabilidade, para a estimativa do valor presente neste documento foram solicitados à fornecedores do ramo orçamentos dos itens necessários. Para todos os orçamentos apresentados e preços pesquisados, foi utilizada o menor dos valores praticados no mercado, como pode ser observado no pedido de compras anexo.

A contratação será mediante a dispensa direta devendo ser considerado o menor preço ofertado.

Assim, a modalidade escolhida para a contratação de fundamento legal art. 75 inciso II da lei 14133/2021

Gustavo Henrique Bochini Zaccarias
Compras Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

